
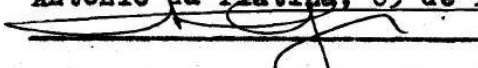


CNM.081893.2.0010178-87

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N.º <u>10.178</u> f. <u>01</u>
	LIVRO N.º <u>2</u>	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 1º/09/1.995 Oficial: _____
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI	Distrito <u>Santo Antonio da Platina</u>	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C. P. M.
	Município <u>Santo Antonio da Platina</u>	Rural () INCRA
ESTADO DO PARANÁ	Localização <u>LOTE N.º 05 (cinco) da quadra "E" do loteamento denominado "Jardim SANTA MÔNICA", desta cidade.</u>	
	<p>Protocolo n.º 39.494- <u>IMÓVEL</u>:- Um imóvel urbano composto pelo lote de terreno sob n.º 05 (cinco) da quadra "E" do loteamento denominado "Jardim SANTA MÔNICA" desta cidade, com área superficial de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua n.º 02; pelo lado direito mede 20,00 metros dividindo com o lote n.º 06 da quadra E; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros dividindo com o lote n.º 04 da quadra E; e, nos fundos mede 10,00 metros dividindo com o lote n.º 15 da Quadra E.</p> <p><u>PROPRIETÁRIO</u>: Fabricio Senra, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba, capital deste Estado, na rua Coronel Joaquim Inácio Tabora Ribas, n.º 893, apartamento 404, portador da cédula de identidade RG 4.014.184-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 565.184.809-63.</p> <p><u>TÍTULO ANTERIOR</u>: R-1 da Matrícula n.º 9.832, fls. 01/08 do livro 2- Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 1.995. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p>	
ESTADO DO PARANÁ	<p>R-1-M-10.178- Protocolo n. 39.494- Em 1º de setembro de 1.995- Confor ma escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Jo sé Artur Ritti, desta cidade, em 07 de JULHO de 1.995, as fls. 020 do livro n.º 228, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula n.º 10.178, foi adquirido por JURANDIR CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade com RG 4.106.705-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 565.201.079-72, por compra feita a FABRICIO SENRA, já qualificado, pelo preço de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), sem condições. SISA: Guia n.º 248/95 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis- ITBI no valor de R\$ 112,80 referente a 2% sobre a importância de R\$ 5.640,00, devidamente quitada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 24-7-1995. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 1º de setembro de 1.995. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p>	
	<p>R-2-M-10.178- Protocolo n.º 39.968- Em 05 de fevereiro de 1.996- Confor me escritura lavrada em 28 de dezembro de 1.995, as fls. 32/35 do livro n.º 104, nas notas do Tabelião João Batista Ribeiro Machado, de Cambará-PR, o imóvel objeto do R-1 da Matrícula n.º 10.178, foi dado em pagamen to ao Banco do Estado do Paraná S/A., estabelecimento de crédito com se de em Curitiba-PR, na rua Máximo João Kopp, n.º 274, bairro Santa Cândida inscrito no CGC/MF sob n.º 74.492.172/0001-91, pelo interveniente assun tor, dador Jurandir Cardoso Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4.106.705-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 565.201.079-72, re sidente e domiciliado na rua Rio Branco, nesta cidade, pelo preço de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) a cuja escritura compare ce ram como intervenientes, na forma ali declarada, o Tabelionato Ritti, inscrito no CGC/MF sob n.º 77.780.450/0001-79, estabelecido na rua Rui Barbosa, n.º 777, nesta cidade; Jose Ritti Filho, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n.º 336.175-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.970.439-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR; e, José Arthur Ritti, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4.209.146-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 531.951.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Frei Guilherme Maria, s/n. e como outorgante devedor assua tor dador Jurandir Cardoso, brasileiro, separado judicialmente, pecua</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>	

CNM 081893.2.0010178-87

MATRÍCULA N.º 10.178 f. 01 verso Oficial 	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ
<p>rista, portador da cédula de identidade nº 385.178-PR, inscrito no -- CPF/MF sob nº 005.604.569-72, residente e domiciliado nesta cidade. -- Foi pago o imposto de transmissão devido pela guia apresentada que -- fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santo -- Antônio da Platina, 05 de fevereiro de 1.996. O OFICIAL  (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p>		
<p>R-3-M-10.178 - Protocolo nº 54.566 - Em 18 de outubro de 2.006 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 17 de maio de 1.999, as fls. 124 do livro nº 244, o imóvel objeto do R-2 da Matrícula nº 10.178, foi adquirido por JOSÉ ALVES, português, agricultor, residente e domiciliado à Avenida Oliveira Motta, n. 915, nesta cidade, portador da carteira de identidade n. RC-W 022082-R-Permanente e inscrito no CPF/MF sob n. 003.313.099-04, casado sob o regime de comunhão de bens antes do viger da lei 6.515/77 com ROSA ALVES DA CRUZ, portuguesa, portadora da carteira de identidade n. RNE-W022135-W- Permanente e inscrita no CPF/MF sob n. 841.939.999-04, por compra feita ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à rua Máximo João Kopp, nº 274, bairro de Santa Cândida, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob n. 76.492.172/0001-91, no ato representado pelos srs. José dos Santos Neto, brasileiro, casado, bancário, ocupando o cargo de Gerente Geral, portador da cédula de identidade rg n. 1.378.714-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 214.711.429-49; e, Mailson Pinheiro Soares, brasileiro, casado, bancário - ocupando o cargo de Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade rg n. 3.032.673-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 532.635.029-72, domiciliados à praça Frei Cristóvão do Capinzal, nº 568, nesta cidade, pelo preço de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais), por conta do qual já recebeu, como sinal de negócio e principio de pagamento, a importância de R\$ 9.305,00 (nove mil, trezentos e cinco reais), da qual dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação, sendo que o saldo restante, acrescido de juros de 0,75% a.m. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao mês) até a data da sua efetiva quitação e corrigido mensalmente, se positivo, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou, na falta deste o IGP-DI (Índice Geral de Preços - disponibilidade interna) ambos divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, será amortizado em 73 (setenta e três) prestações mensais e sucessivas, atualizadas de 12 (doze) em 12 (doze) meses, decorridos do primeiro pagamento, pelo quociente entre o saldo devedor e o número de parcelas ainda sem pagamento à época da atualização, sendo que as 12 (doze) primeiras parcelas serão fixas, no valor de R\$ 1.493,94 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) cada uma, parcelas estas que já estão acrescidas de juros à taxa de 0,75% a.m. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao mês) vencendo-se a 1ª parcela em 26/05/1999 e as demais a cada 30 dias após sucessivamente; que as parcelas acima referidas estão representadas por Nota Promissória no valor de R\$ 109.057,62 (cento e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). As parcelas deverão ser pagas pelo Outorgado comprador diretamente no DEPPA - Departamento de Patrimônio do Outorgante Vendedor, Banco do Estado do Paraná S/A, na cidade de Curitiba, neste Estado, à Rua Comendador Zake Sabbag, n. 101, Bloco XI - Bairro de Santa Cândida ou qualquer das Agências do Outorgante Vendedor. Que, independentemente do Pacto Comissório adiante instituído, em caso de envio da cambial referida na escritura, ao Cartório de Protesto de Títulos, sobre o valor da mesma incidirá juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), atualização monetária com base no índice da caderneta de poupança. CONDIÇÕES: que, pelo PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, fica estipulado expressamente que o atraso no pagamento por mais de 15 (quinze) dias, de quaisquer das quantias acima referidas, acarretará o desfazimento da presente venda independente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo o outorgado comprador José Alves, em benefício do outorgante vendedor Banco do Estado do Paraná S/A, todas as quantias que até então houver pago, servindo a Nota Promissória, devidamente quitada pelo Outorgante Vendedor, como documento hábil para o cancelamento do PACTO COMISSÓRIO ora instituído. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM-Documento de Arrecadação Municipal nº 296/2005, referente ao pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$ 1.861,00 - estando incluído nesse valor outros imóveis - correspondente a 2% do valor de R\$ 93.050,00, quitado em 23-05-2006 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos nº 992/2.005 - Cadastro nº 1041930050001-0, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 069612006-14001010, emitida eletronicamente via Internet pela Previdência Social, em data de 03-05-2006; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2005051709225675377560, emitido eletronicamente via Internet pela Caixa Econômica Federal, em data de 31-05-2005; Certidão Positiva de Débitos de tributos Estaduais com efeitos de Negativa nº 1812159-96,</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>		



CNM 081893.2.0010178-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2


MATRÍCULA Nº

10.178


02

Oficial


(continuação da Matrícula Nº 10.178-fl. 01)

emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda em data de 28-03-2005; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº de controle 2906.49A1.5E29.4983, emitida eletronicamente via Internet pela Secretaria da Receita Federal, em data de 12-05-2006; a guia no valor de R\$ 186,10 alusiva ao pagamento da taxa do FUNREJUS, devidamente quitada em 26-05-1999 pelo Banco do Estado do Paraná S/A, agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 18 de outubro de 2.006. O OFICIAL  (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 2.113,34 VRCs - R\$221,90

AV-4-M-10.178 - Protocolo nº 54.585 - Em 25 de outubro de 2.006 - A requerimento averba-se o CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO lançado no R-3 da Matrícula nº 10.178 sob a epígrafe "condições", tendo o comprador JOSÉ ALVES, já qualificado, juntado a prova do pagamento integral do preço. Foi arquivado neste Ofício sob nº 2.125/2.006 o requerimento e a nota promissória. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 25 de outubro de 2.006. O OFICIAL  (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas 1.056,67 VRCs - R\$ 110,95

R-5-M-10.178 - Protocolo nº 61251 - Em 03 de setembro de 2010 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada a 11 de março de 2010, às fls. 197/199 do livro nº 310, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 10.178, foi adquirido por **TÂNIA MARIA ALCANTARA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade rg n. 5.905.885-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 881.840.139-49, residente e domiciliada na Rua 19 de Dezembro, nº 811, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, por compra feita a **JOSÉ ALVES**, agricultor, portador da cédula de identidade rg n. RC-W 022082-R-Permanente, inscrito no CPF/MF sob n. 003.313.099-04 e sua esposa **ROSA ALVES DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade rg n. RNE-W022135-W-Permanente, inscrita no CPF/MF sob n. 841.939.999-04, casados pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, ambos portugueses, residentes e domiciliados na Avenida Oliveira Motta, nº 915, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, representado neste ato por seu bastante procurador Paulo César Alcântara da Silva, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Mota, nº 1040, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.181.121-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n/ 531.923.039-72, constituído por força da procuração lavrada nas notas do Cartório Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, neste município e comarca, às fls. 027 e verso do livro nº 04, arquivada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, no livro sob nº 016, às fls. 082/83, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal n. 820/2010 no valor de R\$ 100,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal, em 25/08/2010; Certidão Narrativa n. 510/10 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 4F53.CABB.BA43.C954 e 9E28.7F4C.FA02.7º95 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 3965 e afcf7f8b0fcd61b7c4c0622f3d7b78d emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativa de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 5921479-14 e 5921478-05 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas relativas às existência de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas ns. 759/2010 e 758/2010, Códigos de Controle nº A8D1.2806.7506.016E e D655.05CD.2E76.17AD, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR; guia de recolhimento de Funrejus n. 10007039200205471, no valor de R\$ 10,00, devidamente quitada em 11/03/2010. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de setembro de 2010. O OFICIAL  (Homero dos Santos Giovannetti).-

AV-6-M-10.178 - Protocolo nº 61253 - Em 03 de setembro de 2010 - Certifico conforme consta da Certidão para averbação nº 111/10, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16/08/2010, que TANIA MARIA ALCANTARA DA SILVA fez construir no imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, no período de julho de 2010º agosto de 2010, uma edificação residencial, em alvenaria de tijolos, com a área de 53,60 m2 (cinquenta e três (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:8CB XXWE2 8PQE7 W42XD

CNM 081893.2.0010178-87

MATRÍCULA Nº 10.178 f. 02 verso
 Oficial Homero dos Santos Giovannetti

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

virgula sessenta metros quadrados), conforme Alvará de Licença para Construção nº 152/10, de 03/08/2010, e que o valor venal da obra foi de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: a guia de recolhimento do Funrejus nº 10025009200205572, no valor de R\$ 44,00, devidamente quitada pelo Banco Bradesco S.A, em 31/08/2010; a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 075142010-14022050 emitida eletronicamente via internet em 27/08/2010 com validade até 23/02/2011 pela Secretaria da Receita Federal, que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 130/2010. Fica arquivado neste Ofício sob nº 321/2010 o requerimento. A certidão fornecida pela Prefeitura Municipal, Habite-se, ART, Alvará de Licença e Planta, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 895/2010. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de setembro de 2010. O OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti
 (Homero dos Santos Giovannetti).-
 Custas 2.156,00 VALOR R\$ 226,38

R-7-M-10.178 - Protocolo nº 61397 - Em 24 de setembro de 2010 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de nº 855550574655, firmado nesta cidade, em 23 de setembro de 2010, o imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, foi adquirido por **GEANE LEIDE BATISTA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade rg n. 32.568.568-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 259.101.318-77, residente e domiciliada na Rua Cel. Joaquim do Prado, nº 1042, nesta cidade, por compra feita a **TÂNIA MARIA ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade rg n. 5.905.885-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 881.840.139-49, residente e domiciliada na Rua 19 de Dezembro, nº 811, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, nesta cidade, pelo preço de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais), sendo composto da seguinte maneira: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 5.300,00. Recursos da Conta vinculada do FGTS da compradora: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 11.000,00. Financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal: R\$ 46.000,00. No mesmo título consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 994/2010. Foram apresentados os seguintes documentos: DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 936/2010, no valor de R\$ 559,00, referente a 2% sobre a importância de R\$ 16.300,00 e 0,5% sobre a importância de R\$ 46.600,00, alusivo ao ITBI - Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis, devidamente quitado pela Caixa Econômica Federal; Certidões Negativas de Débitos nº 2992/2010 e 2838/2010 fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 6657563-31 e 6681248-52 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nºs 985c70b1812eddea897d430dadf25a3e e 2b095675dc3b080409b6c2ed57b0579a emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nºs D8BE.D305.A093.82º9 e ED25.2518.F36E.A47F emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas relativas às existências de Reclamações, ou outros procedimentos Trabalhistas ns. 3142/2010 e 3139/2010, Códigos de Controle nº 5e18.4915.7518.5859 e ACF6.CC78.95D2.C30E, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR; Isento do recolhimento da taxa Alusiva ao FUNREJUS em virtude do Art. 3º VII b Item 14 da Lei 12.216 de 1998. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de setembro de 2010. O OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti
 (Homero dos Santos Giovannetti).-

R-8-M-10.178 - Protocolo nº 61397 - Em 24 de setembro de 2010 - Pelo contrato referido no R-7 da Matrícula nº 10.178, a adquirente e fiduciante **GEANE LEIDE BATISTA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Claudinei Peres, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 4.154.691-3-SSP/PR, e do CPF nº 557.431.299-91, conforme procuração lavrada às folhas 113 do Livro 2716, em 15/04/2009 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 046/49 do Livro 036, em 08/07/2010 no 1º Ofício de Notas de Londrina/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições: MÚTUA /RESGATE /PRESTAÇÕES /DATAS /DEMAIS

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



CNM 081893.2.0010178-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 10.178

f. 03

Oficial

(continuação da Matrícula Nº 10.178)

VALORES /CONDIÇÕES: Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Valor da Operação: R\$ 57.600,00. Desconto: R\$ 11.000,00. Valor da Dívida: R\$ (46.600,00) quarenta e seis mil e seiscentos reais . Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 62.900,00. Sistema de Amortização: SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. Prazos, em meses: amortização: 300. Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000 – Efetiva 4,5941. Encargo Inicial: Prestação (a + j): R\$ 330,08. Taxa de Administração: R\$ 0,00.FGHAB R\$ 7,06 Total: R\$ 337,14. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23/10/2010. Época do Recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e as demais condições constantes do Contrato que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 994/2010. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de setembro de 2010. O OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti (Homero dos Santos Giovannetti).-
 Custas NIHL

R-9-M-10.178 - Protocolo nº 80277 - Em 30 de abril de 2019 - Conforme Termo de Penhora datado de 29/03/2019, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Jeloisa Helena Avi Ramos (Cartório Cível e Comércio desta Comarca), extraído dos autos sob nº 0002393-78.2015.8.16.0153, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, e executado **GEANE LEIDE BATISTA**, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, para garantir uma dívida de R\$ 972,78 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Foi enviado o Ofício nº 081/2019 para o Escrivão - Jefferson Villa Bôas Erichsen - Vara da Fazenda Pública de Santo Antonio da Platina - Projudi, informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 378,00 VRCs – R\$ 72,95, que deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 1,94, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 80277 uma cópia do Ofício, Mandado, petição inicial e o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de abril de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabrizio Faustino de Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

R-10-M-10.178 - Protocolo nº 86193 - Em 27 de setembro de 2021 - Conforme Mandado de Averbação datado de 23 de Setembro de 2021, devidamente assinado digitalmente pelo Escrivão Jefferson Villas Bôas Erichsen (Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina-PR - PROJUDI) e Decisão datado de 31 de Março de 2020, devidamente assinado digitalmente pela Juíza de Direito Heloísa Avi Ramos, extraído dos autos sob nº 0002393-78.2015.8.16.0153, de Execução Fiscal - Dívida Ativa, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, CNPJ 76.968.627/0001-00; Executado: **GEANE LEIDE BATISTA**, CPF/MF sob n. 259.101.318-77 e Terceiro: **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/3844-17, procedo a retificação da penhora realizada no R-9 sobre esses mesmos autos, devendo o REGISTRO DA PENHORA recair sobre os direitos que o devedor venha a ter sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 10.178, para garantir uma dívida de R\$ 972,78 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Foi enviado o Ofício nº 204/2021 para o pelo Escrivão Jefferson Villas Bôas Erichsen (Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina-PR - PROJUDI) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de R\$ 82,03, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 1,95, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 86193 uma cópia de toda a documentação apresentada. Selo Funarpen: 1094J.99qPp.YTsZh-GYhtK.J4cYw. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de outubro de 2021. O ESCRIVENTE JURAMENTADO Marcos Aurélio Pereira Guilhen (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8CB XXWE2 8PQE7 W42XD

